



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 535/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 144.356,55 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a Manutenção dos Recursos da Sessão Onerosa do Pré – Sal deste município de Bom Sucesso PB que será usado exclusivamente no pagamento de Previdência Social, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso		
02.300 -	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.300.04 -	Administração	
02.300.04.123 -	Administração Financeira	
02.300.04.123.003 -	MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.300.04.123.003.2.237 -	Manutenção dos Recursos da Sessão Onerosa do Pre-Sal	
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R\$ 144.356,55
TOTAL		R\$ 144.356,55

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito o superavit na arrecadação no exercício vigente correspondente ao crédito de Recursos da Sessão Onerosa do Pre-Sal deste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 07 de junho de 2022.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal